


CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS E
REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS EM
ASSOCIAÇÕES/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS”

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro <u>69</u>
Fls <u>59</u>

Pr.º, Nº 03.04.03/2020/2 <u>63/2020</u>

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: JUNQUEIRO TÊNIS – ACTIVIDADES DESPORTIVAS, LDA., com sede Praça do Junqueiro, nº2, 2775-584 Carcavelos, matriculada sob o número comum da matrícula e pessoa coletiva 501554920, com o capital social de € 98.100,00, representado neste ato pelos Gerentes, **JOANA ESTEVES MURIAS DE FREITAS**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 12643922 2 ZX2, válido até 20 de fevereiro de 2029, e **ANA PAULA SPINOLA DA COSTA ESTEVES DE FREITAS**, casada, natural de Moçambique, nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão número 07301314 5 ZX3, válido até 12 de novembro de 2029, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 5852-3841-7125, subscrita em 4 de outubro de 2019 e válida até 4 de outubro de 2020, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Junqueiro Ténis – Atividades Desportivas Lda. é uma empresa com fins lucrativos e está registada com o código de atividade económica CAE nº 93110, tendo como



objeto a prestação de serviços de Ténis e actividades desportivas; -----

- g) A Junqueiro Ténis – Actividades Desportivas Lda, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta nº 761/2019), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro, para a participação em competições e eventos desportivos e para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas (Anexos 1 e 2).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 22 de outubro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras por parte do Município para a participação em competições e eventos desportivos e para o reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório

anual de atividades referente ao ano de 2019.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar o montante de € 2.053,00 (dois mil, e cinquenta e três euros), para despesas de participação no campeonato nacional equipas padel que decorreu de 1 a 3 de novembro 2019 no Porto, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar nos montantes de € 1.360,00 (mil trezentos e sessenta euros) para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas, na modalidade de ténis, conforme candidatura em anexo (anexos 2);-----
 - c) As verbas referidas nas alíneas anteriores estão inscritas na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.119, com a classificação de despesa 09.04.05.01.03, encontrando-se devidamente cabimentadas;-----
 - d) As verbas deverão ser liquidadas após a outorga do contrato-programa e após sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a



realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
 - f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo

Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----


----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

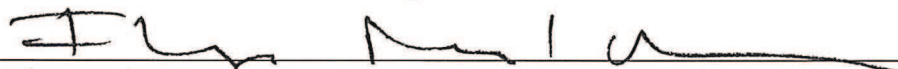

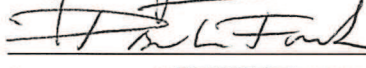
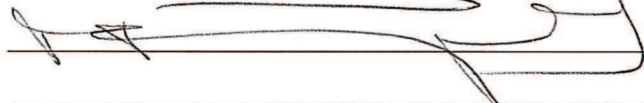
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

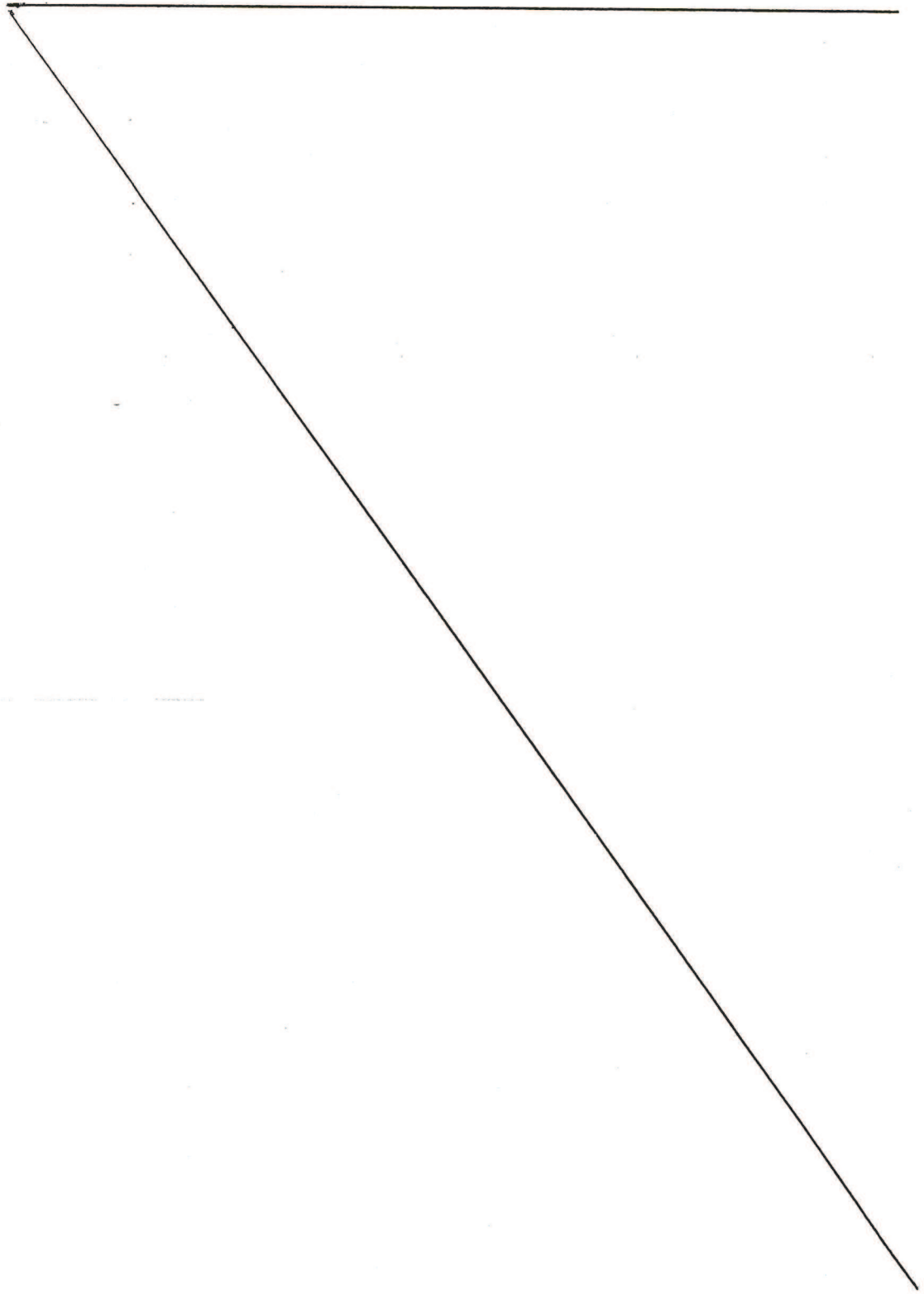
MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro... 69
Fls... 62

Pr.º Nº 03.04.03/2020/2

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 3.413,00, o cabimento n.º 92258 e o compromisso n.º 130943, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 05 - Grupo 01 – Artigo 03 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 23 de janeiro de 2020, (válida por quatro meses) com o NISS 20010151118, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais -2 em 22 de janeiro de 2020 (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 31 de janeiro de 2020.



Vânia Fialho

De: Div. Desporto
Enviado: segunda-feira, 23 de Setembro de 2019 14:46
Para: Vânia Fialho
Assunto: FW: Form submission from: Participação em competições e eventos desportivos

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Categorias: Por tratar

Para os fins convenientes.
Alexandrina

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: segunda-feira, 23 de Setembro de 2019 14:29
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Participação em competições e eventos desportivos

Submitted on Segunda, Setembro 23, 2019 - 14:29 Submitted by anonymous user: [176.78.7.78] Submitted values are:

ENTIDADE: Outra Entidade
OUTRA ENTIDADE: Carcavelos Ténis e Padel NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Joana Freitas EMAIL INSTITUCIONAL: comunicacao@carcavelos-tenis.com
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: Joana Freitas
EMAIL: comunicacao@carcavelos-tenis.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 913806838

MODALIDADE: Padel
ESCALÃO: séniores

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO: CAMPEONATO NACIONAL EQUIPAS PADEL ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA: Federação Portuguesa de Padel DATA DA COMPETIÇÃO: 1 A 3 DE NOVEMBRO 2019 LOCAL DE COMPETIÇÃO: PORTO JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO:

A Federação Portuguesa de Padel organiza um Campeonato Nacional da Liga de Clubes, que será em Dezembro e para o qual temos já apurada a equipa Feminina nível 3.
Paralelamente, organiza também um Campeonato Nacional de Equipas, onde cada clube pode inscrever outras equipas e outros níveis. Gostaríamos de inscrever uma equipa feminina (e tentar a dobradinha do Campeonato Nacional) e uma Equipa Masculina. No entanto, sendo no Porto e como já gastámos uma verba grande este ano com 6 equipas a disputar a Liga de Clubes e a lutar por um lugar no Campeonato Nacional, só conseguimos inscrever as equipas aqui previstas, caso tenhamos apoio. A data limite de inscrição é: 10 de Outubro

AUTO-FINANCIAMENTO: €250

FINANCIAMENTO DA CMC: €2053

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: €0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_campeonatonacionalequipaspadel_2019.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/118963>

Vânia Fialho

De: Div. Desporto
Enviado: segunda-feira, 23 de Setembro de 2019 14:45
Para: Vânia Fialho
Assunto: FW: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Categorias: Por tratar

Para os fins convenientes.
Alexandrina

-----Mensagem original-----

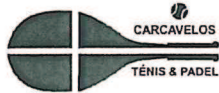
De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: segunda-feira, 23 de Setembro de 2019 13:58
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Submitted on Segunda, Setembro 23, 2019 - 13:58 Submitted by anonymous user: [176.78.7.78] Submitted values are:

ENTIDADE: Outra Entidade
OUTRA ENTIDADE: Carcavelos Ténis e Padel NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Joana Freitas EMAIL INSTITUCIONAL: comunicacao@carcavelos-tenis.com SECÇÃO DESPORTIVA: TENIS
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: Joana Freitas
EMAIL: comunicacao@carcavelos-tenis.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 913806838

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Outra Associação/Federação Desportiva OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: ASSOCIAÇÃO TÊNIS DE LISBOA ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_de_atletas_tenis1920.xlsx
ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_de_atletas_tenis1920.pdf
ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS: <https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/horariotreinios1920.pdf>

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/118960>



Junqueiro Ténis, Lda / Carcavelos Ténis e Padel
R. Pedro Álvares Cabral nº2 2775-615
Carcavelos
NIF: 501554920

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro, 15 2754-501
Cascais
NIF: 505187531

ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA INSCRIÇÃO EQUIPAS NO CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL

Exmos. Srs,

Descrevemos abaixo orçamento para inscrição de 2 equipas no Campeonato Nacional de Padel, a realizar no Porto:

Campeonato Nacional Equipas Padel 2019 – De 1 a 7 de Novembro de 2019

Valor Inscrição / Equipa (9 jogadores + 1 treinador) = 250€

Equipamentos = 748€ (equipamentos com logotipo Carcavelos Ténis e Padel / Câmara Municipal de Cascais)

Deslocação = 455€

Alojamento e Alimentação = 800€


Total = 2253€

Aguardamos vossa resposta,
Cumprimentos

A Direção

Joana Freitas

23/09/2019

	2f	3f	4f	5f	6f
7h-8h					TREINO ACADEMIA
8h-9h		TREINO ACADEMIA		TREINO ACADEMIA	
14h-17h	TREINO ACADEMIA	TREINO ACADEMIA		TREINO ACADEMIA	
15h-18h	TREINO CENTRO DE TREINO		TREINO ACADEMIA		TREINO ACADEMIA
			TREINO CENTRO DE TREINO		TREINO CENTRO DE TREINO
16h-17h30		TREINO FUTURE STARS (SUB-10)			TREINO FUTURE STARS (SUB-10)
17h-20h	TREINO CENTRO DE TREINO	TREINO CENTRO DE TREINO	TREINO CENTRO DE TREINO	TREINO CENTRO DE TREINO	TREINO CENTRO DE TREINO
17h-19h	TREINO AVANÇADOS (SUB-12)	TREINO FUTURE STARS COMPETIÇÃO (SUB-8/SUB-10)	TREINO AVANÇADOS (SUB-12)	TREINO FUTURE STARS COMPETIÇÃO (SUB-8/SUB-10)	TREINO FUTURE STARS COMPETIÇÃO (SUB-8/SUB-10)
17h30-19h	TREINO FUTURE STARS (SUB-10)	TREINO FUTURE STARS (SUB-10)	TREINO FUTURE STARS (SUB-10)		TREINO FUTURE STARS (SUB-10)
18h-19h	TREINO MINI FUTURE STARS (SUB-8)	TREINO MINI FUTURE STARS (SUB-8)	TREINO INICIAÇÃO AVANÇADA (SUB-10)	TREINO MINI FUTURE STARS (SUB-8)	TREINO INICIAÇÃO AVANÇADA (SUB-10)